

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari

RESOLUÇÃO CBH-ARI Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2005

Institui a Câmara Técnica de outorga

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO ARAGUARI – CBH - ARAGUARI, no uso das competências que lhe são conferidas tendo em vista o disposto no Capítulo IV- Seção I, art. 16 inciso IV e Seção II, art.18 inciso XII do seu Regimento Interno; e

Considerando a necessidade de otimizar esforços para maior integração das ações entre os órgãos de gestão das águas, visando formas de auxiliar na aplicação da legislação existente e na concessão de direitos de outorga para grandes empreendimentos em implantação na área de atuação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari ,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Outorga do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Art. 2º São competências da Câmara Técnica:

I – Discutir e propor a inserção da gestão de águas subterrâneas na Política Estadual de Gestão de Recursos Hídricos;

II – acompanhar, analisar, estudar e emitir parecer sobre projetos de aproveitamento dos recursos hídricos;

III – acompanhar a legislação específica e as relacionadas a exploração e utilização destes recursos;

IV - propor mecanismos institucionais de integração de gestão das águas superficiais e subterrâneas;

V – analisar, estudar e emitir pareceres sobre assuntos afins;

VI – acompanhar as outorgas dos usuários na Bacia, sob responsabilidade do IGAM, realizando levantamentos e análises;

VII – aprovar a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e potencial poluidor; e

VIII – exercer competências do CBH-ARI que lhe forem especialmente delegadas pelo Plenário.



CBH
ARAGUARI

Comitê da Bacia Hidrográfica do
Rio Araguari

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari

Art. 3º A composição da Câmara Técnica e o mandato dos seus membros serão definidos conforme estabelecido na Deliberação Normativa que Regulamenta o funcionamento das Câmaras Técnicas.

Art. 4º A Câmara Técnica terá prazo de dois meses, a partir da aprovação desta Resolução, para sua instalação, cabendo a Secretaria Executiva cooperar com sua efetivação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguari, 09 de Agosto de 2005.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI

Rua Jaime Gomes, 403 Fundos – Araguari – Minas Gerais – Brasil – Cep: 38440-244
FoneFax: (34) 3246-4269 – E-mail: cbh@cbharaguari.com.br - Site: www.cbharaguari.com.br